



**INDICAÇÃO Nº IND 11371 /2017**

**(Da Deputada Celina Leão)**

**L I D O**  
Em, 29 / 06 / 17  
Thayane 70154  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), que promova melhoras na iluminação pública do Setor M Norte e da área do Instituto Federal de Brasília – IFB, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), que promova melhoras na iluminação pública do Setor M Norte e da área do Instituto Federal de Brasília – IFB, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

### **J U S T I F I C A Ç Ã O**

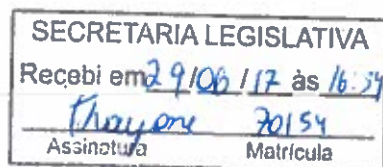
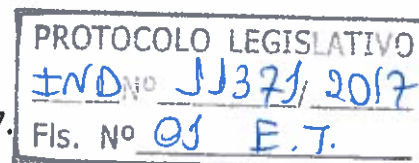
A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Setor M Norte, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Os moradores daquela região reclamam da precariedade da iluminação pública naquele setor, o que tem gerado insegurança aos moradores do Setor M Norte.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso ao lazer e conforto bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



Deputada **CELINA LEÃO**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 25/07/17,

**Manoel Álvaro Da Costa**  
Secretário Legislativo

|                       |
|-----------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| ±ND Nº 11371 / 2017   |
| Fls. Nº 02 E.J.       |